Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8428 Pág: C2
15 MAR. 2019

AUT. 24
PR. 17

LEI Nº. 022/2019

Súmula:- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 119/2017, de 30/12/2017, que "Revoga a Lei nº 158 de 13 de dezembro de 2015 e institui o dia Municipal da Pessoa com deficiência (PcD), como especifica e dá outras providências".

2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º A Súmula da Lei Municipal nº 119/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: "Revoga a Lei nº 158 de 13 de dezembro de 2005 e institui o Dia Municipal da pessoa com deficiência (PcD), como especifica e dá outras providências".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de março de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal